

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Batiquá, aos 19 de fevereiro de 1968.

~~Sebastião da Costa Camargo~~
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

~~Euclides Gomes Gonçalves~~
Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lu nº 195, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de R\$ 3.000,00, para fins que especifica.

Sebastião da Costa Camargo, P. usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de 1967, sancionada e promulgada a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, conforme Resolução n.º 7. -

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura de Batiquá, um crédito especial de importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

É único - O crédito a que se refere este artigo, será empregado na compra de um transformador trifásico, 45 KVAS, - 13200/6600 - 220/127 V, destinado a rede de iluminação do Grupo Escolar "Antonio Barboza", desta cidade. -

Artigo 2º - As despesas com a execução desta

de, consorção à conta do exerce de arrecadação que se
realiza no corrente exercício financeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Batiquá, de 28
de maio de 1968.

Sebastião de Lota Camargo
Sebastião de Lota Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
publicado por afixação no local de costume.

~~Sebastião de Lota Camargo~~

Sebastião de Lota Camargo
O Secretário

Lei nº 196, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédi-
to suplementar destinado a fim que
especifica -

Sebastião de Lota Camargo, usando de
suas atribuições legais em conformes do artigo 23, da Lei
Orgânica 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e
promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara Mu-
nicipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, conforme
Resolução nº 3.

Artigo 1º - Fica aberto no Livro de Conta de Conta
bilidade da Prefeitura Municipal de Batiquá, um crédito
suplementar de importância de NC.R. 1.800,00 (hum mil
& oitocentos e noventa e nove), destinados as seguintes
rubricas orçamentárias:

- 1 - Governo e Administração Geral
- 02 - Serviço de Assistência Geral e Dependências
- 1 - Assistência
- 300002 - Despesas Correntes